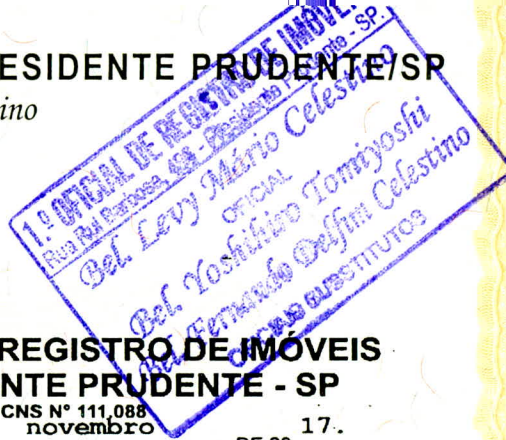




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Oficial - Bel. Levy Mário Celestino



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

MATRÍCULA Nº 60.552	FICHA Nº 01	EM 10 DE novembro	CNS Nº 111.088	DE 17.
-------------------------------	----------------	-------------------	----------------	--------

IMÓVEL: CASA 07, do condomínio "VILLAGE PRIMAVERA", situado nesta cidade, na Rua Denuncio David, nº 107, no loteamento "PARQUE PRIMAVERA", localizada no bloco construído centro/direita do terreno condominial, isso de quem da referida rua olha o citado terreno; sendo a casa composta: no PAVIMENTO TERREO por acesso principal, hall, sanitário, sala/copa e cozinha, e, no PAVIMENTO SUPERIOR por dois (2) dormitórios, um (1) sanitário, área de circulação e escadas; tendo a área útil de 61,030000 metros quadrados e a área comum de 0,525000 metros quadrados, totalizando a área construída de 61,555000 metros quadrados, correspondendo-lhe no dito terreno a fração ideal de 6,25000000%; confrontando, de quem do hall de entrada a olha: pela frente com área de circulação interna do condomínio; à esquerda com área de circulação e de estacionamento de veículos, à direita com a casa nº 8 e aos fundos com a casa nº 5. **Cadastro municipal:** 1-0538460007 (**Referência cadastral:** 26.1.1.3005.355.7).

PROPRIETÁRIOS: DULCE MARCONDES MACHADO DE ASSIS, do lar, RG 9.381.165-2-SSP-SP, CPF/MF 076.687.478-85, e seu marido ENÉAS MACHADO DE ASSIS FILHO, médico, RG 3.056.855-9-SSP-SP, CPF/MF 898.045.628-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua dos Três Irmãos, nº 62, em São Paulo, Capital.

ORIGEM: Matrícula 55.342, aberta no dia 07.05.2017, neste cartório. A convenção condominial está registrada sob nº 16.324 no livro 3-Registro Auxiliar, neste cartório.

Matrícula feita por: Luciano Pinheiro Amadeu (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

Av.1/M-60.552, em 10.11.2017 Protocolo 161.076, de 10.11.2017 **ABERTURA**

Faço esta para constar que a presente matrícula foi aberta a requerimento dos proprietários, em virtude da instituição e especificação do empreendimento imobiliário acima mencionado.

Averbação feita por: Luciano Pinheiro Amadeu (Bel. LUCIANO PINHEIRO AMADEU), escrevente.

R2-M60.552- Em 10/Outubro/2.019 =**VENDA E COMPRA**= Através do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66, alienação fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei 9.514/97, e Lei 13.465/2017, contrato nº0010049168, feito na cidade de São Paulo-SP., aos 03 de Outubro de 2.019, os proprietários **ENEAS MACHADO DE ASSIS FILHO**, e sua esposa dona **DULCE MARCONDES MACHADO DE ASSIS** - (já qualificados), **VENDERAM** pelo preço de R\$-180.000,00- (Cento e Oitenta Mil Reais), o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula para **CLAUDIO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO**, filho de Eliana Aparecida Domingos dos Santos e de Claudio Figueiredo dos Santos, brasileiro, cinegrafista, solteiro, maior, portador do documento de identificação RG nº42.078.974-SSP-SP., e inscrito no CPF nº350.722.858-04, residente e domiciliado na rua Denuncio David nº107, casa 7, Parque Imperial, Presidente Prudente-SP., Sendo que do preço supra referido R\$-36.000,00 são recursos próprios; R\$-0,00- Recursos do FGTS; R\$-144.000,00- Recursos do Financiamento.- O Escrevente Autorizado, José Alexandre Ibanez (Bel. José Alexandre Ibanez).- Prot.nº170.689 de 10.10.2.019.-

R3-M60.552- Em 10/Outubro/2.019 =**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**= Por intermédio do mesmo instrumento particular supra referido **CLAUDIO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO** - (já qualificado) deu o **IMÓVEL** objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** a favor do **BANCO SANTANDER(BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº2.235 e 2.041., São Paulo-SP., CNPJ nº90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com escopo de garantia uma dívida de R\$-144.000,00,; consistente no financiamento, concedido no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, pagável através de 420 prestações mensais; valor da Cota de Amortização R\$-342,86- Juros-R\$-925,38; Valor total do Encargo Mensal-R\$-1.332,41; Taxa de Juros Sem Bonificação: Taxa efetiva de juros anual: 10,0000%- Taxa nominal de juros anual: 9,5690%; ; Taxa efetiva de Juros mensal -0,7974%; Taxa nominal de juros mensal- 0,7974%; Taxa de Juros Bonificada: Taxa efetiva de juros anual: 7,9900%- Taxa nominal de juros anual: 7,7115%; Taxa efetiva de Juros mensal -0,6426%; Taxa nominal de juros mensal- 0,6426%;cujo sistema de amortização é o SAC.- Para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei federal 9.514/97, a garantia fiduciária foi estimada em R\$-180.000,00.-; O

(continua no verso)....

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Presidente Prudente - SP

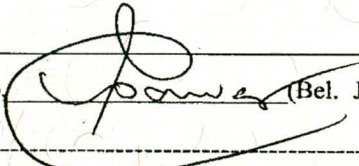
170203

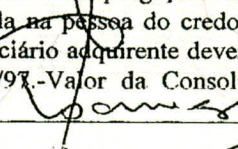
11108-8 - AA

MATRÍCULA Nº 60552

11108-8-169001-174000-0620

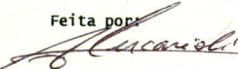
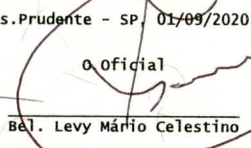


Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- Protocolo nº170.689 de 10/Outubro/2.019.-

Av4-M60.552- Em 01/Setembro/2.020- =**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**= Nos termos do requerimento, outorgado na cidade de São Paulo -SP., em 24 de Agosto de 2.020, intimação, guia de ITBI e demais documentos apresentados, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante **CLAUDIO FIGUEIREDO DOS SANTOS FILHO** (já qualificado), sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A** - (já qualificado). O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97.-Valor da Consolidação: R\$-180.000,00- (Cento e Oitenta Mil Reais).-O Escrevente Autorizado,  (Bel. José Alexandre Ibanez).- protocolo nº174.757, datado de 01/Setembro/2.020.-

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRES.PRUDENTE - SP
Bel. Levy Mário Celestino

CERTIDÃO DE PROPRIEDADE COM NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES
CERTIFICO, para fins de Inciso IV do art. 1º do Dec. n.93.240/86, que a reprodução da presente matrícula está conforme o original e foi extraída na forma do § 1º da art.19 da Lei n. 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos expressamente lançados na aludida matrícula, inclusive com referência as alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoas reipersecutórias.

Valor cobrado pela certidão	Pres.Prudente - SP, 01/09/2020
OFICIAL = R\$ 32,97	
ESTADO = R\$ 9,37	
SEC. FAZ. = R\$ 6,41	
REG. CIV. = R\$ 1,74	Feita por: 
T. JUST. = R\$ 2,26	O Oficial 
ISSQN = R\$ 1,74	
MIN. PUB. = R\$ 1,58	
TOTAL = R\$ 56,07	Bel. Levy Mário Celestino



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br> e informe o Seló Digital abaixo:
1110883C300000004114920F

PRAZO DE VALIDADE - Para o fim do disposto no inciso IV do artigo 1º do Dec.Federal n. 93.240/86 e letra "d" do item 12 Cap. XIV do Prov.58/89 da CGJ-SP., a presente certidão é válida por 30(trinta) dias, a contar da data de sua emissão, sem reserva de prioridade. - SELOS PAGOS POR VERBA.



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP